

# GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.110/2017**

**Denomina a QUADRA POLIESPORTIVA do 2º Distrito de Santo Antônio dos Palmares de QUADRA AMARO MARINHO DA SILVA (CALEIA), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a QUADRA POLIESPORTIVA do 2º Distrito de Santo Antônio dos Palmares de QUADRA AMARO MARINHO DA SILVA (CALEIA).

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva Placa Indicativa com o nome, no setor competente da municipalidade, e mandar afixá-la em local visível.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento deste município.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município dos Palmares – PE